



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

INEXIGIBILIDADE 020/2025

Processo: Inexigibilidade 020/2025

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEPRO, inscrito no CNPJ nº 90.484.452/0001-89, do Município de Santo Expedito do Sul/RS, autorizado pela Lei Municipal nº 1.154/2025, visando:

- a) o auxílio na mão de obra para a reforma do prédio da Brigada Militar, contribuindo para a melhoria das condições estruturais e operacionais da corporação; e
- b) o repasse de materiais necessários à execução da reforma, no valor total de até R\$18.599,50 (dezento mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Os recursos serão destinados exclusivamente para a finalidade acima descrita, devendo o CONSEPRO observar a correta aplicação dos valores, bem como as normas pertinentes de prestação de contas.

Beneficiada: Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEPRO, inscrito no CNPJ nº 90.484.452/0001-89, com sede na Avenida José Piloneto, s/n, centro, Município de Santo Expedito do Sul/RS.

Valor do repasse: Até R\$51.877,50 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais com cinquenta centavos), conforme Plano de Trabalho aprovado e autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 1154/2025, de 25 de novembro de 2025.

Santo Expedito do Sul/RS, 09 de dezembro de 2025.

VANTUIR DUTRA

Prefeito do Município de Santo Expedito do Sul/RS